



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



ATO DA MESA N° 02/2022

Regulamenta a apresentação de Indicações, Requerimentos e Moções previstos nos incisos X a XII do art. 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

## R E S O L V E:

**Art.1°** As Indicações, os Requerimentos e as Moções previstos nos incisos X a XII do art. 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal devem ser apresentados nos termos definidos neste Ato.

**Art.2°** As solicitações para elaboração de Indicações, Requerimentos e Moções devem ser entregues à Secretaria da Câmara, via formulário e acompanhadas de todas as informações necessárias a sua elaboração, até a terça-feira que antecede a Sessão Ordinária em que se pretende que as respectivas proposituras sejam lidas e deliberadas.

**Parágrafo único.** As proposituras entregues após a data prevista no *caput* deste artigo, serão encaminhadas para a próxima Sessão Ordinária, salvo as de caráter urgente e que deverão ser analisadas pelo Presidente da Câmara.

**Art.3°** As Indicações que disponham sobre providências permanentes, tais como a construção e denominação de próprios públicos, pavimentação e calçamentos de vias, instalações e distribuição de rede de energia elétrica, de água ou esgoto, bem como o cumprimento e regulamentação de normas e leis, não poderão ser repetidas por outro Vereador no curso da mesma Legislatura, ainda que o Vereador autor da proposição esteja licenciado e em casos de reeleição.

**Parágrafo único.** O *caput* deste artigo aplica-se ao Suplente caso seja eleito.

1002  
[Handwritten signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA


ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



**Art. 4º** A repetição da apresentação das proposituras a que se refere este Ato poderão ocorrer desde que o autor delas expresse o seu consentimento por escrito.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararema, 16 de novembro de 2022.

  
IRINEU CLAUDIO LEITE  
Presidente

  
VANESSA MARTINS DOS SANTOS  
1ª Secretária

  
JOSÉ FRANCISCO BERALDO JUNIOR  
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.